



07/08/2020



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO - PODEMOS

**PROJETO DE LEI Nº 66**


*Considera de Utilidade Pública o Instituto Caminhar Melhor.*

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Caminhar Melhor**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 30.330.321/0001-15, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Firmino Vasconcelos, 46, sala 01, CXPST FK0071, Ponta da Terra, CEP 57.030-680.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_ de Agosto de 2020.



**Eduardo Canuto**  
Vereador - PODEMOS





07/08/2020



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO - PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

O **Instituto Caminhar Melhor** é uma sociedade civil de direito privado de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprio.

O referido Instituto desenvolve suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com base no seu estatuto e com intuito principal de apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Para a execução dos seus objetivos o instituto poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos de radiodifusão comunitária sonora; capacitar e/ou formar pessoas no processo de inclusão digital; promover gratuitamente a saúde, de forma complementar, incluindo prevenção de HIV e consumo de drogas; propiciar o voluntariado, criar estágios e colocar treinamentos no mercado de trabalho, ministrando cursos profissionalizantes, bem como, capacitar e treinar pessoas para o tratamento e acompanhamento de indivíduos com dependência química; viabilizar assessoria jurídica gratuita, dentre outros.

A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta ou indireta de projetos programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Enfim, o **Instituto Caminhar Melhor**, através do cumprimento de seus objetivos, presta relevantes serviços à população carente de nossa cidade. É justo, pois, que se conceda o título de **Utilidade Pública**, a esta entidade que, através do seu trabalho, propicia tantos benefícios a nossa comunidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2020.

**Eduardo Canuto**

Vereador - PODEMOS